

## Prefeitura de Salto do Jacuí

CAPITAL GAÚCHA DA ENERGIA ELÉTRICA

DECRETO MUNICIPAL Nº 3475, DE 03 DE ABRIL DE 2023.

DECRETA PONTO FACULTATIVO NO MUNICÍPIO DE SALTO DO JACUÍ, E DÁ-OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALTO DO JACUÍ, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, resolve:

## -DECRETAR-

**Art.** 1º É decretado Ponto Facultativo no Município de Salto do Jacuí, no dia 06 de abril de 2023 (quinta-feira), no turno da tarde, em razão das comemorações da Semana Santa. No turno da manhã as atividades deverão ser encerradas as 11 horas e 30 minutos.

Parágrafo único. As atividades públicas do Município consideradas essenciais não serão alcançadas pelo presente Decreto. Caberá aos Secretários definir quais os serviços essenciais em suas respectivas áreas e garantir o funcionamento e preservação dos mesmos.

Art. 2º Os serviços deverão ser compensados durante o exercício de 2023, observada a jornada de trabalho a que os servidores estiverem sujeitos.

Parágrafo único. Caberá ao superior hierárquico do servidor, determinar a compensação de acordo com o interesse e a peculiaridade do serviço.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ronaldo Olimpio Pereira de Moraes Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se Em 03.04.2023